

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito, Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa: **Homex Brasil Participações Ltda**; - Processo nº 1077308-38.2013.8.26.0100 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, localizados em ARARAQUARA/SP de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(S) – O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.hastapublica.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail operacional@hastapublica.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º pregão que se inicia nesta data, encerrar-se-á às **14:00 horas do dia 10 de junho de 2019**.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção **até às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2019 - 2º pregão**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **MARCELO VALLAND (JUCESP 408)**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será de **100%** do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo **maior valor ofertado**, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns), **ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial**.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”)**, exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao **Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02**.

Até que o preço esteja integralmente pago, a propriedade dos bens da Massa ficará a esta reservada, na forma do art. 521 e seguintes do Código Civil, cabendo o arrematante proceder a averbação da reserva de domínio no cartório competente, a seu encargo, sob pena de ser desfeita a arrematação, incidindo as penalidades previstas neste edital. O arrematante será imitado na posse precária dos bens até a efetiva quitação do preço de arrematação, quanto será lavrado o competente Termo.

Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens móveis relacionados no Auto de Arrecadação, que se encontram depositados no Pátio do Leiloeiro com endereço em Araraquara/SP.

LOTE:

02 - Quadro de Luz 325 aprox. Quadro energia cor branca 40cm x40cm - Sistema VDI, R\$ 9.750,00;

10 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (2) 4FVLSBDA1AV415573, R\$15.000,00;

11 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (3) 4FVLSBDA15564, R\$15.000,00;

12 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (7) 15576, R\$15.000,00;

13 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (5) 15570, R\$15.000,00;

14 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (9) 16418, R\$15.000,00;

15 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (4) 16413, R\$15.000,00;

16 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (6) 16407, R\$15.000,00;

17 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (1) 15580, R\$15.000,00;

28 - 2 CAIXAS DE TECLADOS USADOS DIVERSOS (SUCATAS), R\$100,00;

30 - MONITORES VARIOS TAMANHOS 35 DIVERSOS (SUCATAS), R\$5.250,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais).

São Paulo, 10 de abril de 2019.